



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 82/2025

Declara de utilidade pública e de interesse social as obras de Pavimentação do Programa Estradas da Integração Rural em trechos rurais e periurbanos do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da infraestrutura viária do município, através da execução do Programa Estradas da Integração Rural;

CONSIDERANDO que a pavimentação dos trechos críticos é essencial para garantir melhores condições de escoamento da produção, transporte escolar e mobilidade dos moradores das zonas rural e periurbana;

CONSIDERANDO a importância de viabilizar a execução do projeto de pavimentação em trechos que interligam o Distrito de Maíra, a sede municipal e as divisas com Centenário do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL o empreendimento das obras de Pavimentação e infraestrutura viária, a ser executado no âmbito do Programa Estradas da Integração Rural, em trechos que totalizam 5.992 m (cinco mil, novecentos e noventa e dois metros), equivalentes a 5,9 (cinco vírgula nove) quilômetros.

Art. 2º. O projeto contemplará os seguintes quatro (4) trechos, localizados em vias rurais e periurbanas, que ligam o distrito de Maíra, a sede municipal e as divisas com Centenário do Sul, conforme a descrição e extensão abaixo:

- I. Trecho 1: Com extensão de 902 m (novecentos e dois metros), do distrito de Maíra à divisa municipal;
- II. Trecho 2: Com extensão de 2.290 m (dois mil, duzentos e noventa metros), da Ponte da Esperança à divisa municipal;
- III. Trecho 3: Com extensão de 1.640 m (um mil, seiscentos e quarenta metros), na curva entre Lupionópolis/Maíra até a divisa com o município de Centenário do Sul;
- IV. Trecho 4: Com extensão de 1.163 m (um mil, cento e sessenta e três metros), do final da Rua Mato Grosso à divisa com o município de Centenário do Sul.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

Art. 3º. O investimento estimado para a execução das obras é de R\$ 6.256.000,00 (Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Art. 4º. A presente declaração de utilidade pública e interesse social confere o *status* legal necessário para o cumprimento de exigências, a viabilização de convênios e a captação de recursos financeiros para a imediata execução das obras.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal